



Prefeitura Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.970, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

Concede remissão de débitos inscritos na Dívida Ativa do exercício de 1993.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 14 de dezembro de 1998, aprovou Projeto de Lei nº 124/98, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder anistia e remissão de todos os débitos inscritos em **Dívida Ativa**, do exercício de 1993, em valores de até R\$ 15,00 (quinze reais), independente de requerimentos dos devedores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

LUIZ CARLOS GREGHI
Diretor Depto. Finanças